



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**



LEI N°2.148/2011

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

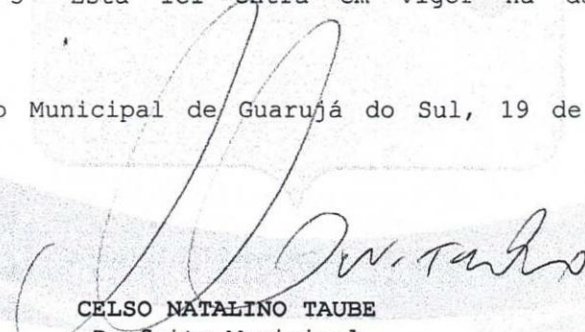
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

10- Encargos Gerais do Município:	
01- Encargos Gerais do Município:	
ATIVIDADE:1001.04.122.0007.2.029	
3.3.90.30.254-Material de Consumo.....R\$	10.000,00
Soma.....R\$	10.000,00

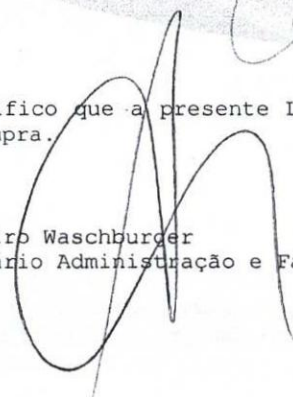
Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica utilizado os recursos do Convênio firmado com a SDR, no valor de R\$ 10.000,00, para dar suporte as festividades do município em comemoração dos 50 anos emancipação política administrativa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 19 de Outubro de 2011.


CELSONATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda